

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE: Grupamento de Apoio de São Paulo

Inexigibilidade nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, alínea “f” inciso III, da Lei nº 14.133/2021

2 – OBJETO RESUMIDO: Inscrição de militares do GAP-SP e apoiadas em curso do Instituto Negócios Públicos.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021):

4 – CONTRATADA: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. CNPJ: 10.498.974/0001-09.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): A instituição foi selecionada em razão da notória especialização e ampla experiência da empresa na área de capacitação, amplamente reconhecida no mercado pela qualidade e confiabilidade de seus serviços. Conta com corpo docente de elevada formação acadêmica e profissional, atendendo plenamente aos requisitos de excelência exigidos. Além disso, a empresa comprovou sua regularidade fiscal, contábil e administrativa, conforme demonstram os documentos anexos ao presente processo, em conformidade com o disposto no §3º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021):

Documentação constante no e-PAG.

Maria **Fernanda** Rodrigues Ferreira 2º Ten Int
Chefe da Seção de Planejamento

São Paulo, datado conforme assinatura digital

7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Documentação constante no e-PAG.

8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

O valor contratado, R\$ 117.280,00 (cento e dezessete mil e duzentos e oitenta reais), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do [art. 23](#) da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021.

9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

Wagner de Almeida Vitoria

Ordenador de Despesas

São Paulo, datado conforme assinatura digital.

Elaborado por:

MARIA **FERNANDA** RODRIGUES FERREIRA 2º Ten Int
Chefe da Seção de Planejamento

Conferido por:

LUANA MATTOS DE OLIVEIRA Maj Int
Agente de Controle Interno do GAP-SP

Aprovado por:

WAGNER DE ALMEIDA VITORIA Cel Int
Chefe do GAP-SP



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Autorização Inexigibilidade
Data/Hora de Criação:	03/02/2026 23:15:23
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	9913a4ae89a0ea3c3c383f5a31017cc8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARIA FERNANDA RODRIGUES FERREIRA no dia 03/02/2026 às 20:32:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento TAINARA DEUNER CIRQUEIRA no dia 04/02/2026 às 09:47:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ALINE SILVA DE SOUZA MAXIMO no dia 04/02/2026 às 10:10:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER DE ALMEIDA VITORIA no dia 04/02/2026 às 12:26:30 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO